

RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo RPN/10029/CEO, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE FRIESTE, em caráter de perpetuidade, em uma área de 180.000,00 m² (cento e oitenta mil metros quadrados), localizada no município de Bandelrante - Santa Catarina, de propriedade de Frigorífico e Distribuidora de Carnes Magia Ltda, constituindo-se da integralidade do imóvel registrado sob a matrícula nº 48.793, em 25 de julho de 2018, no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual "FRIESTE", ocupa 180.000,00m², a integralidade da Matrícula 48793, iniciando a descrição de seu perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7035384.0698 E 235744.1008 segue com Az 133°06'58" e percorre 309,29 metros, até o vértice V1, de coordenadas N 7035172.5360 E 235969.4853 segue com Az 46°36'32" e percorre 77,19 metros, até o vértice V2 de coordenadas N 7035221.7787 E 236021.8119 segue com Az 130°23'37" e percorre 268,86 metros, até o vértice V3 de coordenadas N 7035051.4686 E 236230.7323 segue com Az 174°40'42" e percorre 23,76 metros, até o vértice V4 de coordenadas N 7035027.8084 E 236232.9362 segue com Az 145°47'28" e percorre 11,90 metros, até o vértice V5, de coordenadas N 7035017.9667 E 236239.6268 segue com Az 120°42'59" e percorre 57,5J,metros, até o vértice V6de coordenadas N 7034988.5588 E 236289.1232 segue com Az 133°50'55" e percorre 34,55 metros, até o vértice V7 de coordenadas N 7034964.6248 E 236314.0389 segue com Az 143°42'01" e percorre 46,05 metros, até o vértice V8 de coordenadas N 7034927.5101 E 236341.3019 segue com Az 157°42'56" e percorre 47,07 metros, até o vértice N.9 de coordenadas N 7034883.9521 E 236359.1525 segue com Az 182°23'38" e percorre 50,94 metros, até o vértice V10, de coordenadas N 7034833.0549 E 236357.0247 segue com Az 238°23'23" e percorre 49,57 metros, até o vértice V11, de coordenadas N 7034807.0740 E 236314.8104 segue com Az 238°51'43" e percorre 62,43 metros, até o vértice V12, de coordenadas N 7034774.7933 E 236261.3782 segue com Az 272°42'34" e percorre 24,12 metros, até o vértice V13 de coordenadas N 7034775.9335 E 236237.2849 segue com Az 339°55'08" e percorre 115,57 metros, até o vértice V14 de coordenadas N 7034884.4823 E 236197.6022 segue com Az 335°32'01" e percorre 51,18 metros, até o vértice V15 de coordenadas N 7034931.0493 E 236176.4134 segue com Az 319°16'22" e percorre 23,79 metros, até o vértice V16 de coordenadas N 7034949.0785 E 236160.8908 segue com Az 295°56'55" e percorre 20,06 metros, até o vértice V17, N 7034960.4811 E 236137.4589 segue com Az 269°45'40" e percorre 20,60 metros, até o vértice V18, N 7034960.3952 E 236116.8574 segue com Az 252°40'05" e percorre 21,26 metros, até o vértice V19, de coordenadas N 7034954.0526 E 236098.5656 segue com Az 240°52'11" e percorre 26,80 metros, até V20, de coordenadas N 7034941.0181 E 236073.1585 segue com Az 226°02'51" e percorre 26,83 metros, até o vértice V21 de coordenadas N 7034922.3948 E 236053.8414 segue com Az 206°02'01" e percorre 21,17 metros, até o vértice V22 de coordenadas N 7034902.8864 E 236044.3124 segue com Az 191°38'27" e percorre 73,37 metros, até o vértice V23 de coordenadas N 7034831.0272 E 236029.5084 segue com Az 236°12'23" e percorre 13,25 metros, até o vértice V24, de coordenadas N 7034823.6571 E 236018.4965 segue com Az 280°10'15" e percorre 46,08 metros, até o vértice V25 de coordenadas N 7034831.7945 E 235973.1382 segue com Az 294°03'00" e percorre 41,45 metros, até o vértice V26 de coordenadas N 7034848.6855 E 235935.2894 segue com Az 338°48'56" e percorre 39,51 metros, até o vértice V27 de coordenadas N 7034885.5223 E 235921.0129 segue com Az 319°38'25" e percorre 18,54 metros, até o vértice V28 N 7034899.6523 E 235909.0044 segue com Az 298°36'16" e percorre 10,02 metros, até vértice V29 de coordenadas N 7034904.4513 E 235900.2039 segue com Az 277°20'01" e percorre 31,37 metros, até o vértice V30 de coordenadas N 7034908.4559 E 235869.0879 segue com Az 321°37'57" e percorre 347,62 metros, até o vértice V31 de coordenadas N 7035178.4750 E 235651.9883 segue com Az 24°08'02" e percorre 222,34 metros, até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representados no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único - A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas,

interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas à esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 770967

PORTARIA nº 193 /2021 – IMA/SC, de 07.10.2021

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10031/CFI - RPPNE Dona Blanka com área de 20.196,20 m², de propriedade de Carlos Fúlvio Luz e Nestor Fernando Luz, na localidade denominada Barra Norte, município de Balneário Camboriú, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú sob a matrícula nº 42.156.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Programa Estadual de Incentivo às RPPNEs
Avenida Mauro Ramos, 428

CEP: 88.020-300 – Florianópolis - SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Florianópolis, 0 de outubro de 2021.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 770968

Portaria Nº 194/2021 – IMA, de 05/10/2021

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 27º, §1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 14º do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do IMA abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do chamamento público que objetiva firmar o Termo de Colaboração para o apoio a gestão e operação das atividades e ações que visem aprimorar a implementação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Maristela Aparecida Silva, matrícula 365.782-5

Karla Straioto Spessatto, matrícula 372.439-5

Carlos Alberto Cassini, matrícula 328.488-3

Morgana Eitz, matrícula 399.691-3

Felipe Ciola, matrícula 974.004-0-01

Art. 2º A coordenação geral da Comissão de Seleção ficará sob a responsabilidade de Karla Straioto Spessatto.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão ficam vinculados a Gerência de Bionegócios da Diretoria de Biodiversidade e Florestas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Vinicius Netto

Presidente

Cod. Mat.: 771065

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 2152 - 12/08/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no

DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Autos nº 0006351-23.2013.8.24.0023 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR15 2044/2021 à CLEUSA DELIBERALI ALMEIDA, matrícula nº 0287472-5-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Jonas R Coelho Neves, município de Blumenau - SED.

PORTARIA Nº 2679 - 29/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, DPro nº 001/2012 - PGE e art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR26 2265/2021 à MAGNA SILENE SOUZA DE FARIAS, matrícula 0278795-4-06, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB de Lages, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 2633 - 24/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 47892/2021 à ROSILDA SALETE RODRIGUES, matrícula nº 0285207-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de Camboriú - FCEE.

PORTARIA Nº 2676 - 29/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 37671/2021 à SILMARA VENSON FRANCO, matrícula nº 0297200-0-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. João Martins Veras, município de Joinville - SED.

PORTARIA Nº 2686 - 29/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 91974/2021 à EFIGÊNIA LOEFF ZARDO, matrícula nº 0250852-4-01, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial do Sistema de Segurança Pública, lotado(a) na 10ª Delegacia Regional de Polícia de Caçador - PC.

PORTARIA Nº 2689 - 29/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 20589/2021 à ARMELINDO ZORZAN, matrícula nº 0247536-7-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 02, referência F, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste, município de Chapecó - SIE.

PORTARIA Nº 2667 - 28/09/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo UDESC 18778/2021 à EVANDRO BITTENCOURT, matrícula nº 0303392-9-02, no cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, Classe Adjunto, Nível 10, do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - CCT, no município de Joinville - UDESC.